



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

DECRETO Nº 5.417, DE 21 DE JANEIRO DE 1986

Declara de utilidade pública área de terreno necessária à construção de unidade escolar

JOSE BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, uma área de terreno medindo em sua totalidade 9.252,80 m², constituída de um terreno localizado na Estrada do Pinhão, Bairro Santa FÉ, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.4.11.27.001, de propriedade de Esperança Coelho Ferreira ou quem de direito, área essa necessária à construção de unidade escolar.

PARÁGRAFO ÚNICO - Configurado na planta anexa de nº AD 365, que rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente decreto, o imóvel a que alude este artigo inicia-se no ponto A de quem de frente olha para o imóvel até encontrar o ponto B onde mede 76,00 metros e confronta com a Estrada do Pinhão; do ponto B deflete para a esquerda até o ponto C onde mede 23,50 metros e confronta com a propriedade de Pedro Martins ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob o BC 4.4.11.54.001; do ponto C deflete para a direita até encontrar o ponto D onde mede 30,00 metros e confronta com as propriedades de Pedro Martins ou quem de direito sob o BC 4.4.11.54.001 e de José Dias de Carvalho ou quem de direito, sob o BC 4.4.11.26.001; do ponto D onde deflete para a esquerda até encontrar o ponto E onde mede 6,50 metros e confronta com a propriedade de Benedicta de Castilho Rocha ou quem de direito, sob o BC 4.4.11.25.001; do ponto E



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL, 320

009


metros e confronta com a propriedade de Benedicta de Castilho Rocha ou quem de direito, sob o BC 4.4.11.25.001; do ponto F deflete para a esquerda até o ponto G onde mede 29,00 metros e confronta com as propriedades de Armando José Ribeiro ou quem de direito sob o BC 4.4.11.18.001, Decio Antunes de Moura ou quem de direito sob o BC 4.4.11.17.004, Benedito Ezequiel de Moura sob o BC 4.4.11.17.003, Benedito Lopes Silva - ou quem de direito sob o BC 4.4.11.17.002 e José Maria Lopes-da Silva ou quem de direito sob o BC 4.4.11.17.001, do ponto G segue 10.00 metros até o ponto I onde confronta com área remanescente de Esperança Coelho Ferreira, do ponto I deflete a direita e segue 7.00 metros confrontando com José Galvão dos Santos ou quem de direito sob o BC 4.4.11.49.001, até o ponto J, deflete a esquerda e segue 28.00 metros confrontando com José Galvão dos Santos ou quem de direito até o ponto K deflete a esquerda e segue 30.00 metros confrontando com a Travessa São Miguel até o ponto L, deflete a esquerda e segue 32.00 metros confrontando com Benedito Odilon Matos ou quem de direito sob o BC 4.4.11.15.001 até o ponto M, deflete a direita e segue 200 metros confrontando com Benedito Odilon Matos ou quem de direito até o ponto N, deflete a esquerda e segue 31.40 metros confrontando com Felipe Augusto ou quem de direito sob o BC 4.4.11.52.001 até o ponto O, deflete a esquerda e segue 43.50 metros confrontando com Maria Joana Galeia ou quem de direito sob o BC 4.4.11.40.001 até o ponto P, deflete a direita e segue 106.00 metros confrontando com a área remanescente de Esperança Coelho Ferreira ou quem de direito até o ponto A inicial, encerrando assim o perímetro acima descrito com uma área de 9.252.80 metros quadrados.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão à conta da verba própria consignada no orçamento vigente.

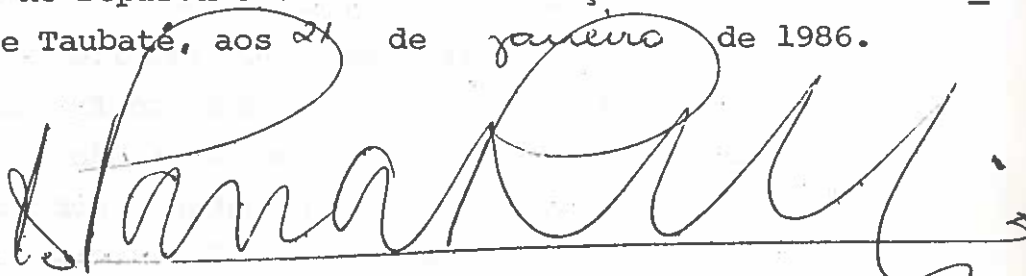
ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

200
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de *Janeiro* de
1986, 341ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu-
nicipal de Taubaté, aos 21 de *Janeiro* de 1986.



UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO